

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Tomada de Preço



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## DECISÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Licitação: Tomada de Preço Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE PARCELA REMANESCENTE DE OBRA DE CHEQUE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BAHIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 702241 FNDE.

Data da sessão: 18/06/2022

Fase: Habilitação

### DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Após a suspensão da sessão no último dia 18/06/2022 para a devida análise dos documentos de habilitação apresentados para as 03 (três) empresas participantes do certame ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.972.724/0001-65, L K ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.642.953/0001-72 e CR TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 05.206.201/0001-63.

Após análise dos documentos e visando garantir a aplicação do princípio da ampla competitividade e da ampla concorrência a COPEL resolve de forma unanime que:

### DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

<b>EMPRESA:</b> L K ENGENHARIA LTDA
-------------------------------------

<b>DECISÃO:</b> HABILITADA
----------------------------

<b>EMPRESA:</b> ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA
---

<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:</b> Não apresentou a garantia da proposta.
--

<b>DECISÃO:</b> Fica a empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA declarada INABILITADA.
---

<b>EMPRESA:</b> CR TERRAPLANAGEM EIRELI
---

<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:</b> Não apresentou a garantia da proposta.
--

<b>DECISÃO:</b> Fica a empresa CR TERRAPLANAGEM EIRELI declarada INABILITADA.
---

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Findada o julgamento referente à fase de habilitação da Tomada de Preço Nº 007/2022, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, para que as empresas caso julguem necessário apresentem RECURSO contra os atos aqui praticados, momento que será aberto igual prazo para a apresentação de contrarrazões do recurso.

Cumprê destacar que, em decorrência do Distanciamento Social, medidas de Combate e Prevenção ao COVID19, serão admitidos recursos e contrarrazões via email, desde que estes estejam assinadas por seus Representantes Legais.

Cafarnaum – BA, 21 de julho de 2022.

Jackson Aloan Souza Marques - PCL	
José de Souza Sena – Membro	
Jailton Carneiro de Souza – Membro	